

CONTRATO COM MARIA EMILIA RIBEIRO PEREIRA RAMOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS ESPECÍFICOS/TÉCNICOS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL

VALOR DO ATO - 20 000,00 €

CONTRATO Nº. 56/2022

Aos dezassete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, **LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

MARIA EMÍLIA RIBEIRO PEREIRA RAMOS, titular do cartão de cidadão com o nº [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED] -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 12 de maio de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta Prévia, a **Maria Emília Ribeiro Pereira Ramos a aquisição de livros específicos/técnicos para a biblioteca municipal**, nas condições constantes da proposta apresentada e de acordo com o previsto no Anexo I do respetivo caderno de encargos. -----

SEGUNDA

O fornecimento a que respeita o presente contrato, inicia-se no primeiro dia útil após a assinatura do mesmo, mantendo-se em vigor **até 15 de dezembro de 2022**. -----

TERCEIRA

Os bens a fornecer devem ser entregues na Biblioteca Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data do envio da encomenda.-----

QUARTA

De acordo com o estipulado na cláusula 4ª. do respetivo caderno de encargos, decorrem para a segundo outorgante as seguintes obrigações principais:-----

- a)) Fornecer os bens e prestar os serviços ao contraente público, conforme as características técnicas mínimas, prazos de entrega e requisitos do fornecimento e prestação de serviços definidos neste caderno de encargos e demais documentos contratuais;-----
- b) Comunicar antecipadamente ao contraente público os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento e prestação de serviços definidos neste caderno de encargos e demais documentos contratuais;-----
- c) Entregar os bens no prazo máximo de 5 dias.-----
- d) Fornecer aos serviços, via e-mail os orçamentos sobre os bens a adquirir sempre que solicitado no prazo de 3 dias para posterior confirmação das encomendas. -----

QUINTA

O fornecimento do equipamento objeto do presente contrato, é adjudicado pelo valor de **20 000,00€ (Vinte Mil Euros)**, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. -----

SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei. número 18/2008, de 29 de janeiro),-----

SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 113420**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: **04/ 02 01 20**. --

OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] grau do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º06077546, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contato no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos, pelo representante do Segundo Outorgante que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Sintra-4 Queluz;-----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP.; -----
- - Certificado de Registo Criminal; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 17 de maio de 2022

Assinado por: **Luís António Alves da Encarnação**
Num. de [REDACTED]
Data: 2022.06.03 17:58:51+01'00'

O Primeiro Outorgante _____



Assinado por: **MARIA EMÍLIA RIBEIRO PEREIRA RAMOS**
Num. de [REDACTED]
Data: 2022.06.06 15:46:53+01'00'

O Segundo Outorgante _____



Assinado por: [REDACTED]
[REDACTED]
Num. de Identificação [REDACTED]
Data: 2022.05.17 13:50:40+01'00'

O Oficial Público _____

